



LEI Nº 1802/2010

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO KERBFEST/2010 DE PERITIBA"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando apoiar a realização do baile de escolha da rainha, rainha mirim e princesas do KERBFEST/2010.

Art. 2º - Os dispêndios serão realizados de acordo com o Plano de Aplicação (anexo único), parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: 104

13.392.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

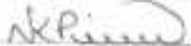
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de março de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VAMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada
em 24 / 03 / 2010

Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

